



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



OFICIO Nº 004/2022 – SEMUS

Processo Administrativo nº 007/2021 - SEMUS

São Francisco do Brejão, (MA), 06 de Janeiro de 2022

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de aditivo contratual de prazo nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado as instalações e funcionamento desta Pasta, serviço essencial conforme consignado expressamente no Termo de Referência - e, por consequência, a sua imprescindibilidade à preservação do interesse público no tocante a manutenção das atividades da SEMUS.

Outrossim, esclarecemos ainda que o preço contratual não sofrerá qualquer acréscimo ou reajuste de valor, restando evidenciada a vantajosidade da prorrogação contratual pretendida, como denota-se da minuta de Termo Aditivo que a esta se acosta para fins de apreciação por parte deste órgão jurídico.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Lucilene Sousa Morais
Secretária Municipal de Saúde

À
ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 - SEMUS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E MARIA MELO DE MENEZ.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de ___, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Sra. **LUCILENE SOUSA MORAES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 000054003796-6 SSP-MA e do CPF nº 805.583.803-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, **MARIA MELO DE MENEZ** sob CPF nº 702.796.323-04, e RG nº 21487394-3, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 007/2021 - SEMUS**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 007/2021 - SEMUS** que, independentemente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **005/2021 - SEMUS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **Processo Administrativo nº 007/2021 - SEMUS**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **Processo Administrativo nº 007/2021 - SEMUS** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), __ de ____ de 2022

CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL

CONTRATADO
MARIA MELO DE MENEZ

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____